

24
941

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR Nº **47/2024**

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Educação.

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e serviços para a realização da manutenção do ônibus marca Mpolo/Volare, Modelo v8 4x4 Placa JBG5C91.

Os bens e serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Veículo:	ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA: JBG5C91- CHASSI: 01294918602		
Item	Quant	Un	Descrição
01	02	PÇ	PALHETA LIMPADOR DO PARABRISA
02	04	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA E TRASEIRA
03	02	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO
04	02	PÇ	PORCA CATRACA
05	02	PÇ	PIVOS DE MUNHÃO INFERIOR
06	02	PÇ	PIVOS DE MUNHÃO SUPERIOR
07	02	PÇ	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO CENTRAL
08	02	PÇ	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA
09	01	PÇ	CORREIA
10	01	PÇ	TENSIONADOR CORREIA
11	01	CJ	POLIA LISA
12	02	PÇ	BUCHA AMORTECEDOR DIANT. INFERIOR C/TUBO
13	01	PÇ	ABRAÇADEIRA DESGARGA
14	01	PÇ	ESPIGA DO CARDAN
15	01	JG	LONA DE FREIO
16	04	PÇ	MOLA DE SUSPENSÃO 325
17	02	PÇ	MOLA DE RETORNO 325HD
18	04	PÇ	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRA
19	02	PÇ	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO
20	04	PÇ	BUCHA PONTA ESTAB. DIANT. TRAS.
21	01	PÇ	SINALEIRA TRASEIRA FREIO 24V VOLARE CAMINHOS DA ESCOLA
22	01	UN	CAMERA DE RÉ
23	01	PÇ	DEMILITADORA TRASEIRA
24	02	PÇ	ARRUELA TRAVA
25	01	PÇ	MATERIAL DE LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO

25
25/11

26	01	PÇ	FILTRO DE AR PRINCIPAL ORIGINAL
27	01	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDARIO ORIGINAL
28	01	PÇ	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA
29	01	PÇ	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE
30	01	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL
31	01	PÇ	ELEMENTO FILTRANTE
32	01	UN	GEOMETRIA
33	01	UN	DIAGNOSE
34	01	UN	MÃO DE OBRA MECÂNICA
35	01	UN	MÃO DE OBRA ELÉTRICA

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

O prazo para execução do serviço é de no máximo de Quinze (15) dias a contar da data da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de um serviço de manutenção qualificado evita que os veículos a serem consertados, quando avariados ou necessitando de cuidados preventivos, permaneçam inativos por períodos prolongados, dificultando o pronto atendimento dos essenciais serviços desenvolvidos pela secretaria, principalmente os Transportes dos alunos da rede municipal e estadual de educação.

Desta forma o objetivo é promover a contratação para a prestação do serviço, promovendo a solução adequada para o conserto do veículo, por não ser possível realizar o conserto na oficina mecânica do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme constatado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços especializados para manutenção do micro ônibus da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Os serviços a serem realizados demandarão de mão de obra especializada, sendo considerados de suma importância, tendo em vista que os veículos realizam o transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, necessitando estar em plenas condições de segurança e trafegabilidade. A necessidade de reparos e de manutenção periódica, é a garantia da vida útil dos veículos, especialmente zelando pela segurança dos alunos e condutores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa deverá possuir a documentação necessária indicada como requisitos mínimos para a contratação (habilitações fiscal, social e trabalhista, certidão negativa de feitos sobre falência);

4.2 A empresa deverá ter dentre as suas atividades serviços de manutenção e reparação de veículos e comércio/fornecimento de peças.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento das peças solicitadas e a prestação dos serviços elencados deverão ser na sede da contratada, devendo iniciar os trabalhos no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

Verificada a não conformidade do (s) objeto (s), a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021"

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento do objeto da contratação, de forma definitiva, se dará após a verificação do cumprimento das especificações exigidas, com a sua conseqüente aceitação, pelo Fiscal do contrato.

Satisfeitas todas as condições do contrato, o fiscal emitirá termo de recebimento nas seguintes condições:

a) Provisoriamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da máquina consertada;

b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, contados do Termo de Recebimento Provisório, com a conseqüente aceitação.

Caberá ao fiscal do contrato, além das atribuições contidas no manual do fiscal, acompanhar sempre que necessário a execução do serviço no local da prestação do mesmo, conferência da substituição das peças e execução do serviço contratado, e emissão do termo de recebimento provisório e definitivo das peças e serviços, depois de verificado e atestado que o recebimento se deu em conformidade com as disposições do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

27
98

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório ou processo de dispensa de licitação, o que será definido por análise da Assessoria de Compras e Contratações.

Conforme pesquisa de mercado realizado no referido Estudo Técnico Preliminar, a empresa * **ELITE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA 13.347.671/0001-75** de Ijuí/RS.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 16.647,00.

Veículo:		ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO PLACA: JBG5C91- CHASSI: 01294918602	
Item	Quant	Un	Descrição
01	02	PÇ	PALHETA LIMPADOR DO PARABRISA
02	04	PÇ	RETENTOR RODA DIANTEIRA E TRASEIRA
03	02	PÇ	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO
04	02	PÇ	PORCA CATRACA
05	02	PÇ	PIVOS DE MUNHÃO INFERIOR
06	02	PÇ	PIVOS DE MUNHÃO SUPERIOR
07	02	PÇ	BUCHA BARRA ESTABILIZADORDIANTEIRO CENTRAL
08	02	PÇ	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA
09	01	PÇ	CORREIA
10	01	PÇ	TENSIONADOR CORREIA
11	01	CJ	POLIA LISA
12	02	PÇ	BUCHA AMORTECEDOR DIANT. INFERIOR C/TUBO
13	01	PÇ	ABRAÇADEIRA DESGARGA
14	01	PÇ	ESPIGA DO CARDAN
15	01	JG	LONA DE FREIO
16	04	PÇ	MOLA DE SUSPENÇÃO 325
17	02	PÇ	MOLA DE RETORNO 325HD
18	04	PÇ	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRA
19	02	PÇ	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TRASEIRO
20	04	PÇ	BUCHA PONTA ESTAB. DIANT. TRAS.
21	01	PÇ	SINALEIRA TRASEIRA FREIO 24V VOLARE CAMINHOS DA ESCOLA
22	01	UN	CAMERA DE RÉ
23	01	PÇ	DEMILITADORA TRASEIRA
24	02	PÇ	ARRUELA TRAVA
25	01	PÇ	MATERIAL DE LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO

28
24

26	01	PÇ	FILTRO DE AR PRINCIPAL ORIGINAL
27	01	PÇ	FILTRO DE AR SECUNDARIO ORIGINAL
28	01	PÇ	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICA
29	01	PÇ	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE
30	01	PÇ	FILTRO COMBUSTÍVEL
31	01	PÇ	ELEMENTO FILTRANTE
32	01	UN	GEOMETRIA
33	01	UN	DIAGNOSE
34	01	UN	MÃO DE OBRA MECÂNICA
35	01	UN	MÃO DE OBRA ELÉTRICA

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 50/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Peças:

Para peças:

Órgão	Unidade	Proj./atividade reduzido	Recurso	Elemento	Cód.
07	02	2.703	537	1.500.1001.0001	3.3.90.30

Para serviço:

Órgão	Unidade	Proj./atividade reduzido	Recurso	Elemento	Cód.
07	02	2.703	541	1.500.1001.0001	3.3.90.39

Boa Vista do Incra, em 23 DE julho de 2024.

Responsável:

Marcia Seibert Augusto

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo